

-

DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDAS DIVERSAS (DOD-D)

COMPRA DIRETA

1. DATA: 12/08/2019

1. UNIDADE REQUISITANTE: Coordenadoria de Manutenção

Responsável pela requisição: Maria Aparecida G D Leoncini

Telefone/ramal para contato: (19) 3231-9500 – ramal 2255

1. DESCRIÇÃO COMPLETA DO OBJETO (SERVIÇOS e/ou MATERIAIS/EQUIPAMENTOS) COM SUAS ESPECIFICAÇÕES:

Contratação da Elevadores Atlas Schindler S/A para fornecimento e instalação de um kit reparo de luz e alarme de emergência no elevador D (equipamento EEL060238) instalado no Edifício Sede Judicial deste Tribunal. O kit deverá ser exatamente igual aos demais instalados nos elevadores daquele prédio.

A empresa Elevadores Atlas Schindler S/A foi contratada por este Egrégio, em procedimento licitatório, para modernização tecnológica das instalações de transporte vertical (elevadores) do Edifício Sede Judicial do TRT, conforme termos do Contrato nº 136/2014-CP0408/2014, e manutenção preventiva/corretiva vigente, conforme termos do Contrato nº 23/2017-CP0098/2017.

Apenas a empresa Elevadores Atlas Schindler S/A poderá ser contratada para a instalação a fim de manter as mesmas características técnicas do kit de luz e alarme de emergência.

1. CONTRATAÇÃO URGENTE ou EMERGENCIAL? () NÃO (X) SIM. Se sim, justificar:

O kit de luz e alarme de emergência é necessário para se manter o elevador em condições de perfeito funcionamento, com as mesmas características de quando instalado, mantendo a segurança dos usuários durante o funcionamento do equipamento.

DATA DESEJÁVEL PARA INÍCIO DOS SERVIÇOS: 03 (três) dias úteis após a emissão da nota de empenho.

1. JÁ FORAM REALIZADAS CONTRATAÇÕES ANTERIORES PARA O MESMO OBJETO:

(X) NÃO () SIM. Se sim, houve alguma ocorrência que afetou a qualidade dos serviços/fornecimento?

1. JUSTIFICATIVA PARA A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO E OS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS:

O kit de luz e alarme de emergência é necessário para se manter o elevador em condições de perfeito funcionamento, com as mesmas características de quando instalado, mantendo a segurança dos usuários durante o funcionamento do equipamento.

1. PREVISÃO DE CUSTOS

Custo de R\$ 1.134,98.

1. NECESSIDADE DE APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA?

(X) Não () Sim. Se sim, indicar local para entrega e prazo máximo para apresentação

1. PRAZO DE EXECUÇÃO / LOCAL E HORÁRIO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OU PARA O FORNECIMENTO DO OBJETO

Os serviços deverão ser executados em um dia, na sede judicial do TRT da 15ª Região em horário comercial.

1. GARANTIA MÍNIMA PARA OS SERVIÇOS E PEÇAS (SE COUBER) / OBJETO:

90 (noventa) dias.

11. HÁ CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE A SEREM OBSERVADOS?

SIM () NÃO

Observar, as recomendações pertinentes, constantes do “Guia Prático para Inclusão de Critérios de Sustentabilidade nas Contratações da Justiça do Trabalho”, instituído pelo CSJT – Conselho Superior da Justiça do Trabalho (Resolução nº 103, de 25/05/2012), em especial as seguintes:

- a) Obedecer às normas técnicas, de saúde, de higiene e de segurança do trabalho, de acordo com as normas do Ministério do Trabalho e do Emprego - MTE;
- b) Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços e fiscalizar o uso, em especial pelo que consta da Norma Regulamentadora nº 6 do MTE;
- c) Assegurar, durante a vigência do contrato, a capacitação dos trabalhadores quanto às práticas definidas na política de responsabilidade socioambiental do órgão;
- d) Comprovar, como condição prévia à assinatura do contrato e durante a vigência contratual, sob pena de rescisão contratual, o atendimento das seguintes condições:
 - d.1) não possuir inscrição no cadastro de empregadores flagrados explorando trabalhadores em condições análogas à de escravo, instituído pela Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12/05/2011; e
 - d.2) não ter sido condenada, a contratada ou seus dirigentes, por infringir as leis de combate à discriminação de raça ou de gênero, ao trabalho infantil e ao trabalho escravo, em afronta a previsão aos artigos 1º e 170 da Constituição Federal de 1988; do artigo 149 do Código Penal Brasileiro; do Decreto nº 5.017/2004 (promulga o protocolo de Palermo) e das Convenções da OIT nºs 29 e 105.
- e) utilizar peças e componentes de reposição certificados pelo INMETRO, de acordo com a legislação vigente;
- f) efetuar o descarte de peças e materiais em observância à política de responsabilidade socioambiental do TRT.

12. HÁ ARQUIVOS COMO FOTOS, PROJETOS, CROQUIS QUE PODEM SER DISPONIBILIZADOS AOS INTERESSADOS?

SIM NÃO

Se sim, anexar

13. HÁ NECESSIDADE DE VISTORIA/VISITA TÉCNICA?

SIM NÃO

14. HÁ PREVISÃO DE ATENDIMENTO À LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA?

SIM NÃO

15. SERÁ EXIGIDA DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA como material técnico ilustrativo, manual, laudo, certificação como ABNT, *AS BUILT* ?

SIM NÃO

Se sim, indicar qual documentação

16. RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

Não há necessidade de contrato.

1. OUTRAS INFORMAÇÕES RELEVANTES